



Município de ANTÔNIO CARLOS

CNPJ: 18.094.763/0001-04
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2156, DE 15 DE MAIO DE 2024

Altera a Lei 2141, de 09 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a criação no âmbito da Câmara Municipal de Antônio Carlos – MG, de funções para atuação nos procedimentos licitatórios da nova Lei de Licitação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Antônio Carlos aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada o art. 1º da Lei nº 2141/2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:


Art. 1º - Ficam criadas na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Antônio Carlos – MG, 1(uma) função gratificada de Agente de Contratação e Pregoeiro, 03 (três) função gratificada de equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, instituídas nos termos da Resolução nº 21/2023.

Art. 2º Fica alterado o art. 2 da Lei nº 2141/2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Os requisitos de investidura e as atribuições das Funções são as constantes na Resolução nº 21/2023.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 15 de maio de 2024


Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro da Silva

(Projeto de Lei nº 2273/2024 – Autoria dos Vereadores Rafael Campos Fernandes, Marcelo Charles Junqueira e Eliene Aparecida Teixeira Romanhol)